

PUBLICADO DOC 26/09/2006

PARECER Nº 1258/2006 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0427/2005**.

O projeto de lei de autoria da nobre vereador Paulo Fiorilo “dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição para concursos públicos municipais para os trabalhadores desempregados do município de São Paulo” para preenchimento de cargos públicos municipais, da administração direta e indireta, devendo o desempregado comprovar não manter vínculo empregatício no período de 3 (três) meses anteriores à data de publicação do edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade. A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente.

Justifica o autor que, ao isentar do pagamento de inscrição do trabalhador desempregado, a municipalidade garante que uma boa parcela dos paulistas participe do processo de seleção, ficando evidente que tal medida traz a oportunidade de pessoas desempregadas retornem ao mercado de trabalho. Importante citar que o desemprego em junho de 2006, na região metropolitana de São Paulo atingiu a taxa de 16,8%, totalizando 1,683 milhões de pessoas desempregadas conforme pesquisa realizada em conjunto pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) e Fundação Sistema Estadual de análise de Dados (Seade). Por todo o exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho é de parecer que este projeto de lei, pelo alcance social, deva prosperar, manifestando-se, portanto, favoravelmente.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 20/09/06.

J.F. Zelão – Presidente

Cláudio Prado – Relator

Abou Anni

Atílio Francisco

Edivaldo Estima

Mário Dias